



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 544

1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão promove campanhas institucionais que necessitam de ampla divulgação para atingir o objetivo almejado, considerando, principalmente, o papel conscientizador e informativo deste órgão perante a sociedade.

Ressalte-se que com a ampla divulgação das campanhas institucionais pretende-se atingir o maior número de pessoas possível, inclusive aquelas que possuem dificuldade de acesso à internet, às redes sociais e aos demais meios de comunicação.

Portanto, a presente contratação torna-se imprescindível para que, em observância do princípio da transparência, sejam levadas ao conhecimento da sociedade as ações do TRE-MA, permitindo, ainda, que sejam garantidos os direitos de acesso à informação e de exercício da cidadania.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA que é garantir a legitimidade do processo eleitoral e evidenciar à sociedade a celeridade, segurança e transparência do processo eleitoral, bem como encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços serão realizados por demanda, pelo prazo de 12 meses, de acordo com a solicitação da COIMC;
- Trata-se de serviço de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;
- Executar os serviços de locação, impressão digital, colagem e manutenção de: **outdoors**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 15 dias por campanha, de acordo com a demanda; e **backbus**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 30 dias por campanha, de acordo com a demanda.
- Os serviços em questão não têm natureza contínua já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados.
- Alta definição na impressão dos cartazes confeccionados em papel de 115g, acetinado brilhante/semi-couchê, com acabamento em corte e dobra em 16 folhas, a serem colados nas placas de outdoors, med. 9m x 3m (placas padrão);
- Alta definição na impressão dos cartazes a serem colados nas traseiras dos ônibus, em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL) e amplo roteiro das linhas;
- Todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- Efetiva manutenção dos cartazes afixados;
- Fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na execução da atividade e/ou necessidade de reparos;
- Será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de uma contratação em que se faz necessário garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, uma vez que impacta diretamente na imagem institucional do TRE/MA.
- A fim de verificar a capacidade econômica e financeira do fornecedor de executar o objeto contratual ao longo da vigência da ata de registro de preços, será exigida a apresentação de certidão de fôlência, nos termos do art. 69, II da Lei 14.133/2021.
- Observar os critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais discriminados na especificação do objeto e no item 12 deste estudo.

4. ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item 1 - Locação, impressão digital e colagem de outdoor externo - em papel de 115g acetinado brilhante/semi-couchê, med. 9m x 3m (placas padrão), acabamento em corte e dobra em 16 folhas. Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os outdoors serão utilizados na campanha durante pelo menos 1 (uma) bi-semana – aproximadamente 15 (quinze) dias - e devem abranger o maior número de bairros, distribuídos na região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

Item 02 – Locação, confecção e colagem de cartazes para backbus - em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL); impressão, instalação e veiculação de Backbus por, no mínimo, 30 (trinta) dias. Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os roteiros/linhas de viagem dos ônibus a serem disponibilizados devem abranger diversos bairros, distribuídos em diferentes pontos da região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

As quantidades estimadas foram baseadas nas solicitações feitas na última licitação, SEI 0006472-82.2021.6.27.8000, ARP nº 39/2021 (1930319) e também na previsão de campanhas que poderão ser veiculadas no período máximo de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	Outdoors externos	70
02	Backbus	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A promoção de campanhas e divulgação em massa pode ser realizada por diversos meios: mídia digital, mídia de rádio e televisão, banners, outdoors, backbus, dentre outros.

Este Tribunal já possui contratações específicas para produção de materiais audiovisuais destinados à divulgação de campanhas institucionais nos mais diversos meios, bem como para a divulgação de informações e campanhas por meio de banners e faixas.

Com o objetivo de alcançar um número ainda maior de pessoas, de diferentes classes sociais e faixas etárias, mediante um meio publicitário expressivo, de grande visibilidade e alcance e de maior impacto, verificou-se que a divulgação por meio de outdoor e ainda é amplamente utilizada por instituições privadas e órgãos públicos e gera resultados positivos, devido ao grande número de pessoas que circulam pela cidade. Ainda nesse sentido, a publicidade por meio de backbus também se mostra eficaz e ainda permite que seja alcançada a população mais necessitada que depende do transporte público para se locomover.

Por se tratar de uma contratação de serviços bem específica buscamos as informações junto às empresas locais que executam tais atividades, nos moldes pré-estabelecidos.

Como a demanda é fluante, por conta dos diversos momentos de realização de campanhas institucionais, considera-se melhor a contratação através de SRP, nos termos do art. 3º, I e V do Dec. nº 11.462/2023. Além disso, tal modelagem agrega manutenção da qualidade e um preço já estabelecido por doze meses.

A adoção do SRP justifica-se, portanto, por haver previsão de aquisições frequentes dos serviços ora licitados, não sendo possível a determinação precisa do quantitativo de placas de outdoor e backbus que serão adquiridos pelo TRE-MA, bem como porque há imprevisibilidade quanto ao momento de surgimento dessas demandas, já que a execução desses serviços dependem dos projetos, ações e campanhas a serem desenvolvidos pelo Tribunal.

O objeto desta licitação é utilizado por outros órgãos federais, como o TRE-MS, Fundação Instituto de Educação de Barueri, Ministério da Educação e TRT 16ª Região, demonstrando a sua relevância e necessidade. Além disso, levamos em consideração a experiência positiva de contratação anterior, na qual todos os itens foram atendidos sem nenhum problema. Dessa forma, a presente licitação representa uma oportunidade de divulgar de forma eficiente e eficaz as campanhas desenvolvidas ao longo do ano.

A ampla participação no certame, considerando a diversidade de fornecedores existentes no mercado, possibilitará a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada mediante consulta junto a outros órgãos da Administração Pública, pesquisa na ferramenta Banco de Preços e consulta a fornecedores.

Com relação à pesquisa feita junto a outros órgãos públicos, destaca-se que, salvo aqueles que serviram de base para o levantamento de custos, não se constatou contratação similar.

A pesquisa pelo Banco de Preços, ferramenta contratada por este Tribunal para realização de pesquisa de mercado, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, não nos deu muitas opções, embora tenhamos utilizado diferentes critérios de busca, em razão de muitas divergirem da especificação exigida. Docs. (1930354, 1930356, 1930358, 1930366 e 1932891).

É importante ressaltar que, no caso do item 2 – referente à Locação, Confeção e Colagem de Cartazes para Backbus –, o Banco de Preços apresentou apenas duas opções (1930356 e 1932891) que correspondessem com precisão às nossas necessidades, levando-nos a buscar referências em pesquisas junto a fornecedores locais.

No que concerne aos fornecedores, fizemos a pesquisa em empresas que usualmente prestam os serviços demandados (conforme e-mail 1941063) de acordo com as especificações mínimas descritas, no entanto, conseguimos o retorno de apenas dois fornecedores (1930371 e 1930373).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio (R\$)	
		Máxima	Preço Unitário	Preço Total
01	Outdoors externos	70	1.125,65	78.795,50

02	Backbus	40	959,17	38.366,80
TOTAL				R\$117.162,30

O custo estimado total da contratação será de R\$117.162,30 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, de serviços de locação, impressão digital, colagem e manutenção de: **outdoors**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 15 dias por campanha, de acordo com a demanda; e **backbus**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 30 dias por campanha, de acordo com a demanda, incluindo a efetiva manutenção do material afixado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar-se de objeto passível de parcelamento, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução e em cumprimento a orientação da Súmula nº 247 do TCU, a adjudicação será realizada por item, sendo vencedora a licitante que oferecer o menor preço por cada um deles.

Dessa forma, o objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são: reforçar a imagem do TRE-MA, além de manter informada e dar transparência à sociedade das ações e projetos desenvolvidos por este Regional.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica, pois não existem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e nem ajustes de sistemas ou capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação ora pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 As empresas contratadas deverão, para mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações, a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Portaria nº 271/2022 - TRE/MA, Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU e legislações ambientais. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte.

12.2 No que diz respeito ao combate à poluição visual e à proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico de consagração popular, bem como do meio ambiente natural ou construído da cidade de São Luís-MA, a contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 25.300/2003.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da COIMC, aprovada para 2023, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

Danielle de Oliveira Cavaignac,

matrícula 30990789



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE OLIVEIRA CAVAINAC**, **Coordenadora**, em 06/10/2023, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1958252** e o código CRC **C162888B**.

0010756-65.2023.6.27.8000	1958252v2
---------------------------	-----------